

RESOLUÇÃO Nº 22 DE 19 DE AGOSTO DE 2019.

Altera o calendário de Plenárias Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, para o ano 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALHOÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº 2.755/2007,

RESOLVE:

Art. 1º- Alterar o calendário das próximas plenárias ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palhoça, para o ano de 2019, passando a vigorar da seguinte forma:

Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
23	20	18	22	A definir

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 19 de agosto de 2019.



Rafael Arns Stöbbe  
Coordenador Geral do CMDCA/Palhoça/SC